

## TERMO DE REFERÊNCIA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Termo de Referência Cooperação Internacional nº 2/2021

### **ANTECEDENTES E CONTEXTO**

- 1. O projeto "Capacidades e políticas públicas para o desenvolvimento sustentável" tem como objetivo geral contribuir para o fortalecimento das capacidades estatais para implementação da Agenda 2030. Este projeto se insere na produção de pesquisa e estratégias de formação e treinamento de gestores públicos para a implementação de políticas públicas da Agenda 2030 e no fortalecimento das capacidades brasileiras.
- 2. O projeto produzirá diagnósticos a respeito dos mecanismos de governança e capacidades dos Estado brasileiro para implementar as políticas enquadradas na Agenda 2030, promoverá trilhas de aprendizado e processos de capacitação para a implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e produzirá bases de dados com os indicadores da agenda 2030 e estudos comparativos.
- 3. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ODS foram um dos mais importantes resultados da Rio+20, a maior Conferência Global sobre Desenvolvimento já promovida pela Organização das Nações Unidas ONU, realizada no Brasil em 2012. Quatro anos depois, os 17 ODS foram traduzidos em 169 metas e 230 indicadores, que proporcionam uma plataforma para todos os países se organizarem em torno de políticas que os conduzam rumo ao desenvolvimento sustentável, no contexto da Agenda 2030.
- 4. O desafio posto ao Brasil é transformar os ODS em políticas públicas, de modo a promover ações de governo que transformem a Agenda 2030 em ações concretas, com resultados mensuráveis e impactos que de fato façam a diferença no desenvolvimento. Constituir estas políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável exigirá do país, em geral, e do governo federal, em particular, o desenvolvimento de capacidades estatais que assegurem a ele as condições necessárias para a implementação das ações da Agenda 2030. Ou seja, o desafio posto ao governo brasileiro é constituir os mecanismos corretos de governança que assegurem as condições necessárias para a implementação eficiente, efetiva e eficaz de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável.
- 5. A governança democrática implica uma administração pública para a qual, além da eficiência e da eficácia, importa a legitimidade da ação estatal, tendo em vista serviços e políticas públicas capazes de promover a equidade e adicionar valor público à ação do Estado. A governança democrática reúne três elementos que importam para a implementação das políticas públicas e sua capacidade para gerar resultados inclusivos: 1) as capacidades estatais para implementação e coordenação; 2) os mecanismos de transparência e accountability; 3) mecanismos de participação política.
- 6. Para contribuir para o fortalecimento das capacidades estatais necessárias para a implementação da Agenda 2030, as ações do Projeto estão estruturadas em quatro resultados principais, quais sejam: a) Diagnóstico da governança de políticas públicas no Brasil, com foco na atuação do sistema político e nos mecanismos de implementação disponíveis à burocracia do Estado brasileiro; b) Diagnóstico das capacidades de implementação das políticas focalizadas na Agenda 2030, analisando e comparando os contextos do governo federal, Estados e Municípios; c) Disseminação de práticas, pesquisas, resultados entre os parceiros por meio de fóruns e reuniões regulares com stakeholders e órgãos governamentais relacionados ao projeto; e d) Fortalecimento das capacidades estatais por meio de ações de formação e capacitação, da cooperação Sul-Sul e do fortalecimento de fóruns internacionais da Agenda 2030.

- 7. É neste contexto, e com enquadramento no Objetivo Específico 3 . Disseminação de práticas, pesquisas, resultados entre os parceiros por meio de fóruns e reuniões regulares com stakeholders e órgãos governamentais relacionados ao projeto, que se insere o Termo de Referência em questão. Ele tem como objetivo a contratação de especialista mapeamento da arquitetura da informação e acompanhamento da implementação da plataforma, o(a) qual contribuirá para melhoria da usabilidade e experiência dos usuários internos e externos da plataforma de atividades, no contexto da Semana de Inovação
- 8. Para a consecução do Objetivo 3.3, considerou-se relevante a contribuição por meio de apoio técnico na realização da Semana de Inovação em Gestão Pública. Com o tema "Ousar Transformar", a Semana tem o objetivo de engajar atores de diferentes setores no debate e prática da inovação no setor público no Brasil, com vistas a incentivar o protagonismo do servidor público e as conexões entre as variadas dimensões da inovação, fortalecendo o tema na agenda pública. Pretende-se assim, promover a inovação como prática sistêmica, capaz de transformar o modo como o Estado se relaciona com a sociedade, recolocando o foco nas pessoas e suas necessidades. Busca-se assim, antecipar tendências que potencializem as estruturas da sociedade e tragam novos desafios para as políticas públicas, de modo a provocar a reflexão sobre visões e estratégias de longo prazo para o setor público.
- 9. O evento visa ainda, fomentar a discussão de ideias, a troca de experiências e uma mentalidade mais disruptiva na Administração Pública. Além disso, favorece e dissemina a cultura da inovação entre os agentes públicos e apresenta tendências e possibilidades para a transformação das organizações. Por isso, a realização da Semana de Inovação, principalmente em um cenário tão desafiador, mostra-se essencial para o debate sobre o papel da inovação e da transformação do setor público para a superação dos desafios da sociedade, levando-se em conta a Agenda 2030.
- 10. Ainda sob a realidade transformada pela pandemia, o evento seguirá virtual, gratuito e interativo. A programação será on-line e as atividades serão planejadas de forma a criar uma experiência dinâmica, gamificada e única, com a presença de palestrantes renomados.

### **ENQUADRAMENTO NO PRODOC**

11. Em resumo, o produto do presente Termo de Referência vai contribuir para a entrega geral do produto 3.3 do Prodoc, que diz respeito ao "Apoio Técnico na semana de Inovação na Gestão Pública".

## **OBJETO DA CONSULTORIA**

12. Contratação de um consultor, modalidade produto, pessoa física, para mapear a arquitetura da informação, para melhoria da usabilidade e experiência dos usuários internos e externos da plataforma de atividades, no contexto da Semana de Inovação

## PRODUTOS E ATIVIDADES ESPERADOS

- 13. As atividades deverão ser desenvolvidas em permanente articulação e supervisão da equipe da Enap.
- 14. Além das atividades específicas atribuídas ao desenvolvimento de cada produto da consultoria em análise, o consultor deverá, propor a experiência dos usuários junto à plataforma de atividades, de forma que a experiência seja satisfatória e orgânica, no evento da Semana de Inovação, compreendendo os seguintes elementos:
- **Produto 1:** Elaborar diagnóstico com mapeamento da arquitetura da informação para criação de fluxos de navegação e com a elaboração de protótipos/wireframes navegáveis e responsivos, mantendo a integridade conceitual das novas funcionalidades, bugs ou melhorias, para que essas sigam uma visão definida para o projeto, assegurando a qualidade final das entregas. O diagnóstico também deverá conter um levantamento de dados sobre as necessidades de design das interfaces a partir da perspectiva do usuário final dos produtos digitais acadêmicos da Enap, mantendo maior proximidade com as equipes de desenvolvimento.

Atividade: Diagnóstico e cocriação da experiência dos usuários: Nessa etapa serão definidas a arquitetura de fluxos de navegação, avaliação técnica das necessidades da plataforma enquanto local de experiência dos usuários com as atividades propostas e direcionamentos para elaboração dos protótipos/wireframes, assim como design de interfaces que correspondam com os objetivos levantados para a experiência dos usuários.

**Produto 2**: Proposta da arquitetura da informação e ferramentas navegáveis e responsivas, com foco em melhorias e ajustes necessários, assim como direcionamento do design de interfaces e desenvolvimento.

Atividade: Proposta da arquitetura e ferramentas para o acesso à plataforma. Realizado em conjunto ao time organizador do evento. Nessa etapa, é utilizado o mapeamento de ações referentes a navegação do usuário, como forma de garantir a experiência dos participantes nas atividades propostas pelo evento, com objetivo de que o usuário tenha acesso às propostas divulgadas, assim como na utilização da plataforma como um todo. Nesse sentido, aqui o conteúdo estudado e proposto na etapa anterior se torna uma jornada satisfatória. Nesta etapa são desenvolvidas as experiências de acesso a todas as atividades, inscrição e atrativos do evento, de forma fluida. Nesta etapa, todos os testes de funcionalidade antes do lançamento, são feitos como forma de garantir possíveis ajustes necessários caso haja necessidade.

Produto 3: Relatório de resultados da jornada do usuário e da fase de testes

**Atividades:** Ao final do evento será documentado os resultados de uma forma relevante apresentando todos os dados gerados:

Pontos de melhoria: unificação das planilhas, métricas de cliques mais detalhadas, banco de dados com menos possibilidades de informações erradas, como: cpf e cep validados;

Dificuldades encontradas: análise da implementação do host com objetivo de explicar e facilitar a navegação do usuário, novo percurso do patrocinador com foco em aumentar a interação e visibilidade;

Fase de testes: as fases serão por etapas, com foco em minimizar erros a partir da abertura do evento. Serão testadas a visibilidade da programação, também com objetivo de inserir conteúdo e editá-los com mais agilidade.

### **LOCAL DE TRABALHO**

As atividades serão realizadas remotamente.

### PRODUTOS ESPERADOS E CRONOGRAMA DE ENTREGA

Produto	Valor	Prazo de entrega*
1	R\$ 8.000,00	20 dias
2	R\$ 32.000,00	45 dias
3	R\$ 6.000,00	70 dias
Total	R\$ 46.000,00	70 dias

- 15. \*Contados a partir da data de assinatura do contrato
- 16. Os produtos deverão ser entregues em 1 (uma) via digital, aprovados pela área.
- 17. O consultor deve garantir que os serviços executados sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações no prazo estabelecido neste termo de referência, cumprindo com as orientações realizadas pelo supervisor da consultoria e submetendo, para apreciação e aprovação, as modificações necessárias para realização dos produtos.

- 18. Os consultores são responsáveis pelos insumos necessários ao desenvolvimento do projeto (softwares, computadores, impressões e material de escritório). Os consultores poderão utilizar os espaços físicos da Enap para a realização das atividades de oficina e entrevistas.
- 19. Não serão aceitos produtos que apresentem mera reprodução de conteúdo da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos, sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analisados pelo consultor, ou que não estejam previstos no contrato.
- 20. O pagamento estará condicionado às entregas, com a qualidade esperada, dos produtos descritos neste documento. A entrega dos produtos poderá ser antecipada, dentro do cronograma previsto neste documento, desde que atendam aos requisitos de qualidade e que seja obedecida a precedência entre produtos estabelecida no planejamento do projeto.
- 21. O material constante do trabalho (desenvolvimento, atividades, apresentações, rascunhos, propostas, e-mails, sumários, produtos intermediários, subprodutos e produtos entregues) deverá ser produzido em português.

## PRAZO DE EXECUÇÃO DO TRABALHO

22. O prazo para execução do trabalho e consequente entrega dos produtos acima listados é de 70 dias, a partir da data de assinatura do contrato.

## **ESPECIFICAÇÕES**

23. Número de vagas: 1 (uma) vaga para consultor.

### Requisitos Obrigatórios (eliminatórios)

Formação acadêmica:

Graduação em Design ou áreas correlatas.

Experiência profissional:

Experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos atuando como designer de gamificação, experiência do usuário, gamificação da aprendizagem, gamificação de processos.

## Requisitos Desejáveis (pontuáveis)

Certificação em:

Gamificação ou Jogos empresariais - 10 pontos por certificação, até o máximo de 20 pontos;

Experiência Profissional:

Designer de processos, experiência do usuário, gamificação da aprendizagem, design thinking - 2 pontos para cada ano de experiência acima dos 3 anos obrigatórios, até o máximo de 10 pontos.

### **ENTREVISTA - 2ª FASE**

24. Somente serão convocados para a entrevista os 03 (três) candidatos com maior pontuação nos critérios classificatórios. Caso haja empate na terceira posição, todos os candidatos nessa situação serão convocados para a entrevista.

- 25. As entrevistas serão online e seguirão roteiro pré-determinado e todos os candidatos convocados para a entrevista responderão às mesmas perguntas.
- 26. A Comissão de Seleção atribuirá pontuação à entrevista de cada candidato, conforme requisitos e conceitos estabelecidos no quadro a seguir. A nota final da entrevista será a soma aritmética dos pontos obtidos pelo candidato em cada requisito.

COMPETÊNCIAS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Comunicação	Capacidade interpretativa e argumentativa, atitude de escuta ativa e habilidade de se expressar de forma clara, precisa e objetiva.	Até 10 pontos
articulação	Capacidade de criar situações e ambientes favoráveis a acordos que sejam efetivos para a solução de problemas e satisfatórios para as partes envolvidas e de identificar e estabelecer parcerias e alianças com os atores sociais e políticos relevantes colaborando para o alcance dos resultados pretendidos.	Até 10 pontos
	Capacidade de identificar métodos e técnicas de planejamento na definição e alinhamento das ações e dos recursos necessários para garantir o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos.	Até 10 pontos
	Conhecimentos e emprego de expressões utilizadas no tema do processo seletivo.	Até 10 pontos
resultados	Capacidade de superar o desempenho padrão e apresentar soluções de elevado valor agregado no cumprimento de metas e alcance dos objetivos estratégicos da organização bem como dos objetivos de desenvolvimento da AGENDA 2030.	Até 10 pontos

# 27.Observações importantes

- 28. A avaliação dos candidatos será feita pela verificação do cumprimento dos requisitos obrigatórios (e, portanto, eliminatórios), e de acordo com experiência profissional e entrevista informadas no âmbito deste Termo de Referência.
- 29. Serão pontuadas, exclusivamente, as candidaturas válidas, ou seja, aquelas que contiverem os requisitos obrigatórios. A pontuação será o resultado da análise dos critérios de formação acadêmica, experiência profissional informadas e entrevista. O candidato selecionado será aquele de maior pontuação geral, somadas as notas finais dos critérios classificatórios e da entrevista. A pontuação total possível é de 80 (oitenta) pontos.
- 30. Quando solicitado, os candidatos deverão comprovar a formação acadêmica ou experiências profissionais informadas.
- 31. O candidato selecionado será aquele de maior pontuação geral, somadas as notas finais dos critérios classificatórios e da entrevista.
- 32. O processo poderá ser cancelado a qualquer momento por decisão da Enap ou do PNUD.
- 33. O candidato que obtiver a maior nota, será convocado para uma reunião de negociação para contratação, na qual serão discutidos o Termo de Referência, plano de trabalho, a metodologia, insumos, métodos e condições do contrato etc. Caso o candidato não aceite o valor proposto, ele deverá assinar o termo de recusa e a ata da negociação, que será considerada fracassada.

34. Previamente à convocação da Reunião, será solicitado ao candidato selecionado a apresentação de cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, a serem listados pela Comissão Técnica de Seleção, no o prazo de até 5 dias úteis. Após o fim do prazo, o candidato que não ver feito a apresentação dos documentos solicitados, o candidato será desclassificado e o próximo candidato classificado na seleção será convocado para apresentação dos documentos.

### **RECURSOS**

- 35. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias a partir da publicação do fato que deu origem ao questionamento ou envio do resultado para os endereços eletrônicos escolhidos pelo candidato. A Comissão Técnica disporá de igual prazo para responder às questões suscitadas.
- 36. Os recursos deverão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico: fernanda.gastal<u>@enap.gov.br</u>.

## RESTRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, PROFESSORES FEDERAIS E BOLSISTAS

- 37. Segundo Decreto 5.151/2004, não pode ser contratado servidor ativo, ainda que licenciado, da administração pública federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios, direta ou indireta, bem como de empregado de suas subsidiárias e controladas. O candidato também não deve pertencer ao quadro funcional das instituições de ensino superior qualificadas para atuar enquanto agências implementadoras.
- 38. Ainda, durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2021 é permitida a contratação de professor de Universidades, inclusive os de dedicação exclusiva, para realização de pesquisas e estudos de excelência, "desde que os projetos de pesquisa e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor" e que "haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem de inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas".
- 39. Em conformidade com o artigo 1º da Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, o bolsista de instituição federal (CNPQ e CAPES) pode exercer função de consultoria em projetos de cooperação técnica internacional, desde que relacionada à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, sendo necessária a autorização do orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES.

### **CONFLITO DE INTERESSES**

- 40. Conforme a Lei nº 12.813/2013, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Público Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego, configura conflito de interesses após o exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal (alínea c, inciso II do artigo 6º):
- 41. ...
- 42. II no período de 6(seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria, salvo quando expressamente autorizado, conforme o caso, pela Comissão de Ética Pública ou pela Controladoria-Geral da União:
- 43. ...
- 44. c) celebrar com órgãos ou entidades do Poder Executivo federal contratos de serviço, consultoria assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ...
- 45. A contratação de servidor ou empregado público não mencionado nos incisos I a IV do art. 2º da Lei nº 12.813/2013 deverá dar-se nos termos da Portaria Interministerial nº 333/2013 e da

Resolução do Conselho Diretor da ENAP nº 3 de 27 de fevereiro de 2018.

46. Ainda, nos termos da Lei n° 12.813/13, o candidato deve informar sobre parentesco com servidor ou ex-servidor da ENAP. Caso haja parentesco, previamente à contratação, deverá haver consulta à Comissão de Ética sobre possível risco de conflito de interesse.

## **COMISSÃO DE SELEÇÃO**

47. A Comissão de Seleção será instituída por Portaria, publicada no Boletim de Serviços na Enap, e será responsável pela seleção dos candidatos.

### **FORMA DE PAGAMENTO**

48. Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, de acordo com a entrega dos produtos e com os valores e prazos estipulados no item "5. Produtos esperados e cronograma de entrega, uma vez aprovados pelo responsável técnico.

### **DATA DE INÍCIO**

49. Imediata, após assinatura do contrato.

#### **ESCLARECIMENTOS**

- 50. As dúvidas sobre o projeto poderão ser dirimidas por demanda, e deverão ser solicitados por meio do e-mail <u>uci@enap.gov.br</u>
- 51. As contratações serão realizadas conforme disposto no Decreto nº 5.151/2004.

## NOME E CARGO DO SUPERVISOR TÉCNICO

Tatiana Martins - Chefe da Assessoria de Eventos

## **ENCAMINHAMENTOS**

52. Tendo elaborado o presente Termo de Referência, conforme as necessidades da Assessoria de Eventos, encaminho para apreciação.

## ALINE DAMASCENO FERREIRA SCHLEICHER CHEFE DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



Documento assinado eletronicamente por **Aline Damasceno Ferreira Schleicher**, **Assessor(a)**, em 08/09/2021, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.enap.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0507997** e o código CRC **7DB4B2A7**.